

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**República Federativa do Brasil**  
Estado do Paraná  
Município e Comarca de Iporã/PR  
Serviço de Registro de Imóveis  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2023.**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441911855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2018, registrado sob nº 04 na matrícula 20.702 deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: **TIAGO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.257.809-67, referente ao imóvel situado na Rua Projeta da C, nº 704, LT 21/22C QD04, Jardim Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoais, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi lido nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 15.411,34 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenienciados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR  
cripor@hotm.com - (44) 3652-2810(44) 99941-5706  
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
https://regimobrasil.com.br/ ou CNP: 08.361-3  
e o código de verificação: 989424  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente  
ENÉIAS DOS SANTOS COELHO  
CPF: 02710629000 - 02/02/2023

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
COMARCA DE TERRA ROXA-PR  
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI  
OFICIAL DE REGISTRO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDER JAIME BERRI (CPF 049.332.609-07), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R\$2.602,61 (dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), posicionado em 03/01/2023, e às despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 8.444.0106578-3, firmado com o Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 8021, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA FILHO, nº 180, CONDOMÍNIO VITÓRIA REGIA, TERRA ROXA/PR, CEP 85990000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 31 de janeiro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná  
Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 01/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA os Devedores Fiduciários ANEZIO FERNANDES MOREIRA, inscrito no CPF/MF n.º 810.255.309-00, e APARECIDA RAMOS MANTOVANI, inscrita no CPF/MF n.º 045.272.429-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$3.003,59 (três mil, três reais e cinquenta e nove centavos) até a data de 25/03/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 855551426190, datado de 22/08/2011, na Matrícula n.º 7.160, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconside, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.580 em 02 de Fevereiro de 2023, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR., 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia  
Agente Delegada

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 009/2023  
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
PROCESSO Nº 004/2023  
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025 - CEP 87528-000 – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 95.640.744/0001-87.  
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II. Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.  
TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais.)  
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.  
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA., AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 571 CENTRO – ALTO PARAÍSO – PR, CNPJ Nº 21.563.534/0001-04.  
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.  
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 017/2022 de 02/12/2022.  
Jurídica: Vide parecer em anexo.  
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês fevereiro de 2023.  
Luiz Carlos de Araújo  
Presidente  
Dejalma Gonçalves de Oliveira  
1º Secretário

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
CONVITE

O Município de Pérola, através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2022 do Fundo Municipal de Saúde.  
DATA: 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)  
HORÁRIO: 16 horas  
LOCAL: Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo  
Pérola, 08 de fevereiro de 2023.  
Leandro Sampaio de Marins  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA - Nº 003/2023  
Processo - Nº 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente em geral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR.  
Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, SITUADA NA RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, 1.025, ALTO PARAÍSO – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3664-1171, E PELO E-MAIL CMALTOPARAISO@HOTMAIL.COM.  
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.  
JEFFERSON ANTUNES DA SILVA  
Presidente da CPL

**VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR**

Conforme decisão do M.ºm Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedrosa (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

I. especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xamburé/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedrosa e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;

II. o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;

III. ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;

IV. consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;

V. na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10689;

VI. na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;

VII. os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;

VIII. os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alceire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;

IX. condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;

X. o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projúdi 0014717-98.2019.8.16.0173;

XI. após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;

XII. a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo com vi; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;

XIII. prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;

XIV. responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedrelina M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.



Foto da sede do imóvel.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 010/2023  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
PROCESSO Nº 007/2023  
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, sendo (dois) Servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: “CAPACITAÇÃO DE PREGOIEIRO”. Curso este realizado pela empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, na Cidade de Curitiba - PR, durante os dias 14.15.16 e 17 de fevereiro de 2023, valor da inscrição R\$2.421,00 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais). Por participante. Perfazendo um total de R\$ 4.842,00 reais. (Quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)  
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 quanto à contratação da Empresa UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 36.731.728/0001-30 no valor total de R\$ 4.842,00 reais. (Quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais)  
Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023.  
Luiz Carlos de Araújo  
Presidente  
Dejalma Gonçalves de Oliveira  
1º Secretário

**Edital de Convocação**  
A Adejoc – Associação Desafio Jovem Canaã (Fazenda Renascer) Convoca a todos os seus Associados para a realização da Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 06/03/2023 às 18:30 hs em primeira convocação e 19:30 hs em segunda convocação local: Av. Rio Branco, nº3503 centro cívico.

**Pauta: - Alteração Estatuto**

Umuarama, 06 de fevereiro de 2023

Silvani de Souza  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o Segundo Biênio (2023/2024) da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR. O Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Editalidade em Sessão Plenária, aprovou, e promulgada, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos dos art. 35, inciso IV, art. 50, §§ 2º e 3º, e art.52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e artigos 54 e 58, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR, e de em conformidade com deliberação plenária, ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR para o Segundo Biênio (2023/2024) da 8ª (oitava) Legislatura, com os seguintes membros componentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Membro Componente	Partido
AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI	PSDB
HAROLDO PIRES RAMOS	PSDB
JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA	PP
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Membro Componente	Partido
ALISSON GIOVANI GOES	PP
EDUARDO DE SOUZA	PP
EDVAR VEIGA BRITO	PSD
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Membro Componente	Partido
EDUARDO DE SOUZA	PP
JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA	PP
SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO	PSD
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
Membro Componente	Partido
ALISSON GIOVANI GOES	PP
EDVAR VEIGA BRITO	PSD
SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFÁCIO	PSD

Art. 2º. A eleição para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes, assim no âmbito de cada Comissão, ocorrerá em reuniões posteriores ao vigor da presente Resolução, de acordo com a norma do artigo 65, caput, do Regimento Interno Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 6 de fevereiro de 2023.

VALDECIR ANDRADE DA SILVA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 032/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMULA: ATUALIZA OS VALORES DOS PRODUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 202, Parágrafo Único e Art. 353 da Lei nº 172/98 de 23/12/98 – Código Tributário do Município de Cafetal do Sul, (D C R E T A):

Art. 1º - Os Tributos Municipais serão reajustados pela aplicação do índice de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, acumulado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) no ano de 2022, passando o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 013/2022, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA WR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 059/2022, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa WR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.950/0001-75, Inscrição Estadual n.º 41205789157, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Antônio Tormena, n.º 1818, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1675 ou 9 9906-1675, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.677.271-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 899.310.099-34, residente e domiciliado na Rua Milton Heinz, 1687, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, AUMENTANDO os valores as seguintes proporções vigorantes: ITEM DESCRICÃO/UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO

ACORDADOVLR. UNIT.

AJUSTADO

002EtnanolLtr3,593,99

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de Janeiro de 2023.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Contratante  
ROBERTO JOSÉ ROSA  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

Estado do Paraná  
DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022. REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA WR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. Sra. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 059/2022, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa WR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.307.950/0001-75, Inscrição Estadual n.º 41205789157, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Antônio Tormena, n.º 1818, centro, Fone/Fax: (44) 3675-1675 ou 9 9906-1675, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ROBERTO JOSÉ ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.677.271-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 899.310.099-34, residente e domiciliado na Rua Milton Heinz, 1687, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a necessidade de aquisição parcelada de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10, etanol, e arla 32) para abastecimento da frota municipal, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos combustíveis, autorizado pelo Governo Federal.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, REDUZINDO os valores as seguintes proporções vigorantes: ITEM DESCRICÃO/UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO

001 Gasolina comum Ltr 5,19 5,09

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 07 de Março de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 17 de Janeiro de 2023.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em Exercício

Contratante  
ROBERTO JOSÉ ROSA  
Representante Legal

Contratado  
TESTEMUNHAS:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**

ESTADO DO PARANÁ  
Replicado por incorreção  
PORTARIA Nº 003/2023

SUMULA: Nomear advogado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, no exercício de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução nº 002/2000, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 001/2019.

Art. 1º. Nomear o DR. EDMAURO CARNEZI, portador da Cédula de Identidade nº 12.520.152-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.223.209-80 e na OAB-PR sob nº 67.818, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, com atribuições disciplinares no art. 8º-A, da Resolução nº 002/2000 e remuneração de acordo com o Símbolo CC-00, definido nos termos do Anexo, da Resolução nº 001/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2023.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

ANEXO	NUMERO	DE CARGOS	SÍMBOLO	VALOR MENSAL
TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CARGO	01	CC-00	RS 6.532,20	
Assessor Jurídico da Presidência				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2933/2023  
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 884.868,42 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias: Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$

07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3101	R\$ 90.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3107	R\$ 20.000,00
07.02.12.361.0007.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3107	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3470	R\$ 20.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3491	R\$ 15.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3492	R\$ 20.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3492	R\$ 20.000,00
08.02.10.301.0014.1.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R\$ 576,69
08.02.10.301.0014.1.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 600.000,00
08.02.10.301.0014.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31051	R\$ 5.000,00
08.02.10.303.0014.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3473	R\$ 6.000,00
08.02.10.303.0014.1.068	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3518	R\$ 7.291,73
08.02.10.303.0014.1.068	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 20.000,00
08.02.10.304.0014.1.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3519	R\$ 45.000,00
14.06.08.244.0005.2.093	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3934	R\$ 1.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3940	R\$ 5.000,00
14.06.08.244.0005.2.095	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3940	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

3101	FUNDEB 70% - SUPERAVIT	Valor em R\$
3107	Salário Educacao - SUPERAVIT	R\$ 90.000,00
3470	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Atenção Básica - SUPERAVIT	R\$ 25.000,00
3491	Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica - SUPERAVIT	R\$ 20.000,00
3492	Emenda Parlamentares - Relatoria - SUPERAVIT	R\$ 15.000,00
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	R\$ 40.000,00
3519	Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual - SUPERAVIT	R\$ 600.000,00
31051	União - Vencimentos Agentes Comunitários de Saude e Endemias - SUPERAVIT	R\$ 5.000,00
3473	Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica - SUPERAVIT	R\$ 6.000,00
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	R\$ 7.291,73
3519	Bloco de Investimentos na Saúde - Estadual - SUPERAVIT	R\$ 65.000,00
3934	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - SUPERAVIT	R\$ 1.000,00
3940	BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. UNICO - SUPERAVIT	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 8 de Fevereiro de 2023.  
 DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação de relacionamento com fornecedores para aquisição de serviços de manutenção e manutenção de links de internet, com LINK DEDICADO, com velocidade mínima de 200Mbps e 500Mbps, para atender a demanda de todas as secretarias municipais e seus departamentos. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 01/03/2023. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 01/03/2023. O Edital poderá ser acessado/retrido no site do Município [www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br), de 08h às 11h e de 14h às 16h

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023  
 O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico desta municipalidade, resolve RATIFICAR as condições de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023, com o fornecedor - DTX MULTISERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.582.256/0001-26, VALOR TOTAL: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXPOJUARA 2023 ENTRE OS DIAS 14 A 16 DE ABRIL.  
 O valor da contratação é de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).  
 Tapejara, 08 de fevereiro de 2023.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Município de Tapejara

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.648.553/0001-15  
 Exercício: 2023

Decreto nº 13/2023 de 08/02/2023  
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2022 de 14/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 157,77 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
10.901.28.848.0001.3.701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.901.28.848.0001.3.701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
DESPESAS COM REVOCAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONVÊNIOS		
402 - 3.3.90.91.00.00	3741 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	157,77
Total Suplementação:		157,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado no fone a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonete(s):  
 3741 INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19  
 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 08 de fevereiro de 2023.

DENILSON VALDEIR PREZITAL  
 Prefeito

VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
 Secretária de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
 LEI N° 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 001/2023  
 INÍCIO: 13/02/2023  
 TÉRMINO: 19/12/2023  
 TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO, A SRª. PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 05.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e PATRÍCIA ROCHA LOPES DA SILVA ACETE, brasileira, casada, Professora, portadora da CIRG nº 0.187.877-1 – SSP/PR, e CTPS nº 4379583 Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão n.º 1005, na cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

- 1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
- 2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.922,67 (Um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais;
- 3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
- 4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 13h00m às 17h00m, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado;
- 5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
- 6) – O presente contrato tem vigência com início em 13/02/2023 e término em 19/12/2023, de acordo com o Edital nº 009/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Tancredino de Almeida Neves - EIEF, em substituição a Professora Eudis Silvério Ferreira Pereira – matrícula n.º 14451, que encontra-se em Licença sem vencimentos para tratar de Assuntos particulares, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;
- 7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interposição judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, da CLT.
- 8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado no fone a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Dirigentes Particulares - Proprietário

Total do Recurso: 1,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 08 de fevereiro de 2023.

DENILSON VALDEIR PREZITAL  
 Prefeito

VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
 Secretária de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
 CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 001/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2023 e seus anexos.

ITEM	VEÍCULOS	CASCO NA TIPO	FRANQUÍIA DE CASCO - R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS - R\$	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS - R\$	ACIDENTES PESSOAS DE PASSAGEIROS - MORTE E INVALIDEZ COM DANOS POR PASSAGEIRO - R\$	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	PREÇO MÁXIMO POR ITEM LICITADO	PREÇO POR ITEM CONTRATADO	EMPRESA VENCEDORA
1	RENAULT MASTER 1.811 DIESEL - MEZ 2022/0023 CHASSI 937F6200BFF443988 MOTOR MYFCT704C215446	100%	REDUZIDO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	GUINCHO KM LIMITADO	COMPLETOS: LATERAIS, FARGOS E RETROVISORES	R\$ 8.100,00	R\$ 1.434,00	MARIE SEGUNDOS GERAIS S.A CNPJ: 61.674.175/0001-38
2	CHEVROLET NUBY 1.4 16V - MARCA FIAT MODELO: 359ACN1553 RENAULT 180191 CHASSI: 84F359ACN19243707 COMBUSTÍVEL: ALCOOL GASOLINA ANO FABRICAÇÃO: 2022 MODELO: 2023 MOTOR: 4435098245243	100%	REDUZIDO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	GUINCHO KM LIMITADO	COMPLETOS: LATERAIS, FARGOS E RETROVISORES	R\$ 1.874,00	R\$ 734,96	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.660/0001-02
<b>PREÇO TOTAL CONTRATADO</b>										<b>R\$ 2.168,96</b>	

MARILUZ, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
 CPF: 885.319-91  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.648.553/0001-15  
 Exercício: 2023

Decreto nº 14/2023 de 08/02/2023  
 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2022 de 14/12/2022.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), destinado ao refóreo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
10.901.28.848.0001.3.701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.901.28.848.0001.3.701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
DESPESAS COM REVOCAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONVÊNIOS		
403 - 3.3.90.91.00.00	3741 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1,73
Total Suplementação:		1,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Provisão Excesso de Arrecadação verificada mês (receitas) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Dirigentes Particulares - Proprietário

Total do Recurso: 1,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 08 de fevereiro de 2023.

DENILSON VALDEIR PREZITAL  
 Prefeito

VINÍCIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA  
 Secretária de Fazenda

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL - IPREVP

Av. Paraná, 609 - Fone: (044) 3625-8300 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº001/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo II do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP, para inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, através da Ata de Registro de Preços nº 007/2022 Pregão Presencial n.º 031/2022 Município de Perobal, com inexigibilidade licitação com objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados em em locação de software de gestão pública que opere em plataforma web ou via Servidor Dedicado/Cloud, incluindo conversão dos dados pré-existentis, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, correções e evoluções, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita “in-loco”, e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do Município de Perobal/PR, Câmara Municipal Vereadores de Perobal e Instituto de Previdência de Perobal – IPREVP, especificadas nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2022, com valor total de R\$ 37.774,79.

Tudo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com Inexigibilidade de licitação nº. 001/2023, tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Perobal, 08 de fevereiro de 2023

AMAUURI DE ALMEIDA  
 SUPERINTENDENTE DO IPREVP

### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 071/2023

Nomeação do funcionário  
 WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade: RG sob nº 9.809.921-2/SSSP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na 12ª Secretaria de Saúde de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
 PRESIDENTE DO CIUENP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
 EDITAL Nº 001/2022  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023  
 CONTRATANTE: Município de Ivatê-Pr  
 CONTRATADO: Maria de Lourdes Araújo Oliveira  
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.  
 DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2023  
 CONTRATANTE: Município de Ivatê-Pr  
 CONTRATADO: Simone Aparecida de Almeida dos Santos  
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.  
 DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2023  
 CONTRATANTE: Município de Ivatê-Pr  
 CONTRATADO: Daniela Gonçalves da Silva  
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional.  
 DA VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.  
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.694,88 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) mensais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.  
 MISAEL ALVES DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal em exercício  
 Republicado por incorreção

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
 LEI N° 1965/2018 - EDITAL N. 009/2022 – CONTRATO N. 002/2023  
 INÍCIO: 13/02/2023  
 TÉRMINO: 31/01/2024  
 TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO, A SRª. OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CIRG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 05.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Chácara Três Marias – Lote 4, Estrada João Cecon, nesta cidade de Tapejara/PR, e OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Professora, portadora da CIRG nº 4.304.596-2 – SSP/PR, e CTPS nº 27395 Série 00033 - PR, residente e domiciliada na Rua das Rosas, nº 252, Jardim das Flores, no município de Cruzeiro do Oeste/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:

- 1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Educação Infantil (40 horas), obrigando-se assim, a fazer os serviços, atividades e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 009/2022 – com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
- 2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 3.845,34 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais;
- 3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descontará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
- 4) – A carga horária do empregado será de 40 (quarenta) horas semanal, no seguinte período: das 07h30m às 17h00m, com 01h de intervalo para o almoço, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado;
- 5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
- 6) – O presente contrato tem vigência com início em 13/02/2023 e término em 31/01/2024, de acordo com o Edital nº 009/2023, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no Centro Municipal de Educação Infantil Carilo Shimidi Villela, em substituição a Professora de Educação Infantil Sandra dos Santos Mendonça, matrícula n.º 90646, que encontra-se em Licença sem vencimentos para tratar de Assuntos Particulares, podendo ser prorrogado se necessário a critério da administração;
- 7) – Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interposição judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts.482 e 483, da CLT.
- 8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
 Prefeito Municipal  
 OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA  
 Empregado  
 TESTEMUNHAS:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2023  
 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI  
 O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em prol ao "Projeto Karatê em Ação".  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 24/02/2023  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 24/02/2023  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 24/02/2023  
 LOCAL: PLATAFORMA BLL  
 MODO DE DISPUTA: Aberto.  
 TIPO: Menor preço - Por lote  
 VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 22.200,00  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.  
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [www.perobal.pr.gov.br/licitacoes](http://www.perobal.pr.gov.br/licitacoes) ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 08 de fevereiro de 2023.  
 ALMIR DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal  
 FABIO CESAR BELLEZI  
 Pregoeiro

### CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 072/2023

EXONERA O SERVIDOR  
 DANIEL MESA REYES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2023, o Sr. DANIEL MESA REYES portador da Cédula de Identidade nº 15.774.870-5/SSSP-PR, admitido em 07 de dezembro de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Intervenционista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Ivateprê, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 406/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
 Presidente do CIUENP

### SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carillo S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
 CGC/MEF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2023  
 TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 009/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços capina, limpeza e conservação de terreno da lagoa de tratamento de esgoto, elevatória 01 e 02 emissário, de forma fracionada, conforme solicitação da administração do samae de tape

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÕES DIGITAIS PARA A NOVA MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO BIÊNIO 2023-2024, ADVOGADO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA, E DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote  
DE CARLI ASSESSORIA CONTABIL LTDA 2.445,00 Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.  
Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote  
49.200.734 RAFAELA DE ALMEIDA E SILVA 1.130,00 Mil cento e trinta reais A 1 e 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.  
Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS DA NOVA MESA DIRETIVA BIÊNIO 2023-2024 BEM COMO CARIMBOS PARA USO NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote  
CLAUDECIR ARGENTINO CARIMBOS 906,00 Novecentos e seis reais A 1 e 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.  
Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
VINÍCIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaira-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaira.  
O Município de Guaira - Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE Prorrogar o Edital de Chamamento Público nº 003/2022, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 03.01 do Edital para credenciamento de artistas locais interessados prestação de serviços artísticos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21/02/2024. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas físicas ou jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022; serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;  
O presente aviso, o chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guaira (PR), em 08 de fevereiro de 2023.  
**Marcelo Celestrino/ Comissão Permanente de Licitações**

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.276 de 08 de fevereiro de 2023, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 105,04 (cento e cinco reais e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.001.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R\$ 105,04  
TOTAL R\$ 105,04  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Financeiro Eventual - COVID-19 R\$ 105,04  
TOTAL R\$ 105,04  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 08 de fevereiro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.276 de 08 de fevereiro de 2023, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 5,00 (cinco reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão..... 09 S. M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.001.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES (FR 1021) R\$ 5,00  
TOTAL R\$ 5,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do por provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:  
1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Financeiro Eventual - COVID-19 R\$ 5,00  
TOTAL R\$ 5,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 08 de fevereiro de 2023.  
VALDETE CUNHA  
Prefeita

## Conselho Municipal de Assistência Social

### Município de Guaira Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro  
Telefone: 3642 8662

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR

#### Nº 01/2023

Súmula: Delibera pela RATIFICAÇÃO da justificativa do Órgão Gestor referente inconsistência junto ao "Demonstrativo referente ao Co-Financiamento de recursos financeiros do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

#### Considerando:

- A reunião on line do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023;
- A apreciação da justificativa do Órgão Gestor, referente inconsistência no "Demonstrativo referente ao Co-Financiamento de recursos financeiros do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social, ano de 2020".

#### RESOLVE:

- Tendo em vista que com a análise dos dados constantes no aplicativo eletrônico do SUAS/WEB verificou-se inconsistências entre o saldo declarado dos recursos repassados a título de crédito extraordinário nos Blocos de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial (Recursos da Portaria 378/2020), conforme Ofício Nº 5565/2022/SE/SGTF/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC - Processo 71000.0151313/2022-24) pertinente à avaliação da prestação de contas dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social à Prefeitura Municipal de Guaira/PR, referente ao exercício de 2020, para a execução dos serviços e programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, este Conselho RATIFICA a justificativa enviada pelo Gestor Municipal.

Guaira, 08 de Fevereiro de 2023.

Valéria de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO "EU AMO HERCULÂNDIA", NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA-PR.  
CONTRATADA: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA.  
CNPJ: 31.551.095/0001-65.  
VALOR: R\$ 17.000,00.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.



## PORTARIA Nº 70/2023 (Recebimento de Bens)

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de bens/produtos adquiridos e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, com sede na cidade de Umuarama/PR, composto pelos seguintes membros:

Mercado	Nome	Compo	Local de Trabalho
04	ADRIANO HORN	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRATIVO CIUENP
0891	ALEX DOS SANTOS DA MATA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ADMINISTRATIVO CIUENP
3911	GENE MARCOS FACCI SA	CONTADOR	ADMINISTRATIVO CIUENP
13	ELIANE DE LIMA BEZADO	COORDENADOR GERAL	ADMINISTRATIVO CIUENP
0203	ELIANE OLIVEIRA BARBETO	ZELADORA	ADMINISTRATIVO CIUENP
1071	INDIO ELLEN VIEIRA FRETTI ROQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
0321	IRANI RODRIGUES BAIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
4424	JEDER VIANE DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARFADO E FROTA	UMUARAMA
4604	KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO	ENFERMEIRO INTERVENCONISTA - 38 URS	ADMINISTRATIVO CIUENP
4605	LETICIA RAMAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
4606	MONICA DUTRA GARCIA OLIVEIRA	FARMACIÚTICO	UMUARAMA
4615	MÁRIO JOSÉ DOS SANTOS	COORDENADOR ALMOXARFADO E FROTA	UMUARAMA
4602	VERA RANDE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Consórcio Público.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria de Recebimento de Bens nº 282/2022, de 16 de agosto de 2022, sendo invalidadas todas as atos praticados até então.

Art. 4º. Os integrantes da presente comissão que deixarem de fazer parte do quadro de servidores do CIUENP automaticamente serão desligados e retirados desta, sem a necessidade de expedição de nova portaria neste sentido.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Fevereiro de 2023.  
MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 027/2022, DE 30 DE JANEIRO DE 2023  
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 959/2022, de 14/12/2022, DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 63.385,05 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:  
Suplementação:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE  
405 3.3.90.39.00.00 222 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... 4.050,00  
404 3.3.90.39.00.00 223 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... 8.086,21  
05.001.10.301.1500.2.072 ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL ..... 3.697,50  
404 3.3.90.39.00.00 223 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... 1.931,00  
05.001.10.302.1500.2.026 ATIVIDADES DA SAUDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE ..... 45.620,34  
406 3.3.90.39.00.00 272 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... 45.620,34  
Total Suplementação: ..... R\$ 63.385,05  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:  
Fonte Valor  
3208 (206) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONERADA (PORT. 2 8.086,21  
3222 (222) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO AP S - 2022 4.050,00  
3223 (223) RECURSO ESTADUAL AO FMS - CUSTEIO SAUDE BUCAL - 2022 3.697,50  
3272 (272) RESC EST INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO MEDIA COMPLEX 2 45.620,34  
3393 (393) MS - CORONAVIRUS ASS. ODONTOLÓGICA (PORT. 3008) 1.931,00  
TOTAL ..... R\$ 63.385,05  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pato Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlião S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
COC/INF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 038/2022  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior  
CNPJ - 80.907.835/0001-69  
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.  
VALOR: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).  
Tapejara, 02 de janeiro de 2023.  
Ramiro Cândido de Souza Junior  
Giselly Dainany Figueiredo de Carvalho  
Representante  
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMAR MAGNABOSCO, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal - CNPJ:00.360.305/0001-04, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. ALEXANDRE SOARES LIMA, CPF: 061.201.799-09, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Jacarezinho 22, Tunciras III, em Tunciras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 23/06/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 04/07/2022: R\$ 2.464,26, referente a parcela de 23/06/2022, referente ao Contrato nº 85552788181, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 14.022, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR a Sra. ELISANGELA DOS SANTOS CPF: 042.238.249-37, residente e domiciliada no seguinte endereço: TV da Alegria 81, Tunciras II, em Tunciras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/06/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 04/07/2022: R\$ 3.110,45, referente a parcela de 05/06/2021 a 05/06/2022, referente ao Contrato nº 8555233741, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 03, na matrícula nº 12.932, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. ROBERTO FERREIRA FELIX, CPF: 900.107.529-00, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Minas Gerais 657, Tunciras II, em Tunciras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/10/2022 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 01/11/2022: R\$ 2.805,19, referente a parcela de 05/10/2021 a 05/10/2022, referente ao Contrato nº 85552292017, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 12.946, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 08 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

JOÃO CIMAR MAGNABOSCO Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Federal, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, INTIMAR o Sr. ROBERTO FERREIRA FELIX, CPF: 900.107.529-00, residente e domiciliado no seguinte endereço: R. Minas Gerais 657, Tunciras II, em Tunciras do Oeste/PR, CEP: 87.450-000, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Walter Volbrecht, 620 - centro - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento da parcela de 05/10/2021 e despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 22/04/2022: R\$ 1.333,59, referente a parcela de 05/10/2021 a 05/04/2022, referente ao Contrato nº 85552292017, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula nº 12.946, L.2 - RG.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 07 de Fevereiro de 2023.

JOAONCIMAR MAGNABOSCO

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
M TADEU CONFECCOES EIRELI ME - CNPJ 14.413.0001-79 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - R.L.O. com validade de 20/02/2023 - R.LO 155977-R1, para CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 1250, MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR.



# Prova de Habilitação para Inscrições

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

### CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - EFETIVO EDITAL 01.01/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Agente Sanitário, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista na Área de Atendimento para Pacientes Especiais, Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucal Máxilo Facial e Estomatologia, Cirurgião Dentista na Área de Endodontia, Cirurgião Dentista na Área de Periodontia, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Operador de Máquinas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será executado pela FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio, de uma Comissão especialmente designada para esse fim.
- O concurso público de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
  - exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e provas práticas de caráter eliminatório e classificatório;
  - avaliação de títulos, e de caráter classificatório.
- As provas objetivas e de avaliação prática serão realizadas na cidade de Cruzeiro do Oeste - Pr, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.
- Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público publicados nos endereços eletrônicos <https://fadct.selecao.net.br> e [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), Órgão Oficial Eletrônico do Município e afilados no Paço Municipal até a homologação final do concurso. Os atos de convocação serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cruzeiro do Oeste.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham expressas.
- Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, no período compreendido entre as 08:00 horas do primeiro dia útil e as 17:30 horas do quinto dia útil contados a partir de sua publicação, a qual deverá ser apresentada conforme orientações disponibilizadas no site <https://fadct.selecao.net.br>, link referente ao Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste/Pr.

#### 2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

CARGO	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Sanitário	R\$ 1.534,75	70,00	01 + CR	40 hs	Ensino Médio Completo
Cirurgião Dentista	R\$ 8.139,07	150,00	01 + CR	40 hs	Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe
Cirurgião Dentista na Área de Especialidade	R\$ 8.069,53	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe
Cirurgião Dentista na Área de Cirurgia e Traumatologia Bucal Máxilo Facial e Estomatologia	R\$ 8.069,53	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Odontologia, Especialização em Cirurgia e Traumatologia e Registro no Órgão de Classe
Cirurgião Dentista na Área de Endodontia	R\$ 8.069,53	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro no Órgão de Classe
Cirurgião Dentista na Área de Periodontia	R\$ 8.069,53	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Odontologia, Especialização em Periodontia e Registro no Órgão de Classe
Enfermeiro	R\$ 3.848,90	150,00	02	40h/12x36	Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Fisioterapeuta	R\$ 2.848,40	150,00	01	30 hs	Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe
Médico	R\$ 5.341,86	50,00	02	40 hs	Séries Iniciais do Ensino Fundamental
Médico Clínico Geral	R\$ 20.224,14	150,00	05 + CR	40 hs	Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Médico Ginecologista	R\$ 10.112,05	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Medicina, Especialização em Ginecologia e Registro no Órgão de Classe
Médico Pediatra	R\$ 10.112,05	150,00	01 + CR	20 hs	Superior Completo em Medicina, Especialização em Pediatra e Registro no Órgão de Classe
Nutricionista	R\$ 2.848,40	150,00	01 + CR	40 hs	Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
Operador de Máquinas	R\$ 2.476,05	50,00	03 + CR	40 hs	Séries Iniciais do Ensino Fundamental Completo e CNIH 7*
Técnico em Enfermagem (São Silvestre)	R\$ 1.739,30	70,00	08 + CR	40h/12x36	Curso Técnico em Enfermagem a nível de ensino médio e Registro no Órgão de Classe
Técnico em Enfermagem (São Silvestre)	R\$ 1.739,30	70,00	01	40h/12x36	Curso Técnico em Enfermagem a nível de ensino médio e Registro no Órgão de Classe
Técnico em Farmácia	R\$ 1.739,30	70,00	01 + CR	40 hs	Curso Técnico em Farmácia a nível de ensino médio e Registro no Órgão de Classe
Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 1.739,30	70,00	01	40 hs	Curso Técnico em Segurança do Trabalho a nível de ensino médio e Registro no Órgão de Classe

\*CR - Cálculo Resolvidos  
 \*Além do salário, o candidato possui o pagamento de verbas e título de habilitação no valor de R\$ 422,00, com exceção do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.  
 \*Para o cargo de Agente Sanitário, são 3 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência.  
 \*Para o cargo de Operador de Máquinas, são 3 vagas no geral e 1 vaga afrodescendente.  
 \*Para o cargo de Técnico em Enfermagem, são 6 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência.

- O cadastro reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no concurso público, que poderão ser convocados futuramente para realizar avaliação médica e posterior nomeação, conforme quantitativo de vagas autorizadas.
- A convocação dos integrantes do cadastro reserva obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados.
- A nomeação dos candidatos integrantes do cadastro reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à avaliação médica.

2.4 Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do cadastro permitir a aplicação dos percentuais de vagas previstas neste Edital serão convocados candidatos portadores de deficiência e afrodescendente.  
 2.5 A inclusão no cadastro reserva não garante a convocação para o cargo de interesse do candidato, devendo ser reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.  
 2.6 O candidato inscrito no concurso público não será convocado para quaisquer atos decorrentes do Concurso Público, sendo todos os atos publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

3. RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES  
 3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas às portadoras de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 06/2022. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:  
 a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para portadoras de deficiência;  
 b) se a fração do número for superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.1 As pessoas portadoras de deficiência e assegurada o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que trata o inciso III da Constituição Federal e Lei nº 37, inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 2.986, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.  
 3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência as que enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.288 de 20 de dezembro de 1999.  
 3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.  
 a) declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;  
 b) encaminhar cópia autenticada de cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), não com a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado imediatamente até 28 de março de 2023 para a Central de Convocação - Concurso Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste (laudo médico) – Caixa Postal 50 CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR.  
 c) apresentar cópia autenticada de cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 03(três) meses, atestando a necessidade da solicitação de inscrição e encaminhar, até 28 de março de 2023, na forma do subitem 4.4.8, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialistas da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme previsto no inciso II do artigo 40 do Decreto nº 3.288, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.  
 3.2 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.5 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o ato de realização das provas, visando as condições de que necessita para a realização dessas provas.  
 3.2.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma do subitem 4.4.5 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o ato de realização das provas, visando as condições de que necessita para a realização dessas provas.  
 3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br> e [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br) no ocasião da homologação das inscrições.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA  
 3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.288/99.  
 3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identificação original e do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e cópia simples do CPF, com o respectivo documento de identificação e cópia autenticada em cartório, com foto e assinada, e o grupo com o nome do candidato na área de identificação e código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.288/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos e comprovante de deficiência.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da homologação da perícia médica.  
 3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.  
 3.3.5 Faltar a vaga de convocação do candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido no último mês anterior ao da convocação para a perícia médica, será considerado desistente e não será admitido a inscrição, e, ainda, que não comparecer à perícia.  
 3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por ser portador de deficiência.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.288/99 e suas alterações.  
 3.3.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado na perícia médica no dia de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será determinado.  
 3.3.9 O candidato que não apresentar cópia autenticada em cartório para aprovação no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 3.3.10 As vagas destinadas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos afrodescendentes aprovados, serão preenchidas pelas demais candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.1 Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.1.2 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, após a conclusão da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.  
 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através endereço <https://fadct.selecao.net.br>.  
 4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO  
 4.5 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.7 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.9 O candidato aprovado e classificado para a vaga de afrodescendente, será convocado para confirmar a situação declarada no ato de inscrição perante a Comissão de Avaliação de Afrodescendente a ser designada pela Administração Municipal.  
 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for aprovado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.  
 4.11 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, solidada no período entre 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2023 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de março de 2023, observada a seguinte ordem de realização das inscrições:  
 4.12 A FADCT não se responsabilizar por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
 4.13 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.  
 4.14 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.  
 4.15 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.  
 4.16 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de março de 2023.  
 4.17 As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o depósito em nome do candidato em uma das agências bancárias, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4.2 O comprovante







# Publicações Legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua: Rua Jucelino Kubitschek de Oliveira, n.º 284  
CEP - 87.620-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/001-74

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 133/2022

Pelo presente Termo, fica RATIFICADO o Contrato de Forneimento, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR denominado CONTRATANTE e a empresa DELBA VICENTINI CREMASO denominada CONTRATADA, referente ao Processo Licitatório n.º 133/2022, Pregão Eletrônico n.º 057/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, Edição n.º 2194, pag. 04 de 05 do dia 06 de dezembro de 2022 e Jornal Umarama Ilustrado, Edição 12.598, pag. 83, do dia 07 de dezembro de 2022, cujo objeto do processo licitatório tem por finalidade o fornecimento de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme disposto no processo licitatório n.º 128/2022, Pregão Eletrônico n.º 054/2022.

### ONDE SE LÊ:

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - PLATAFORMA +BRASIL, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos	RS 6.100,00
4	1	Unid.	COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.	RS 40.200,00

### ONDE SE LÊ:

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor total objeto do contrato importa em R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

### LEIASE:

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas por meio de recursos originários do Convênio 9265528/2022 celebrado entre o Município de Cidade Gaúcha e o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - PLATAFORMA +BRASIL, Conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos	RS 5.800,00
4	1	Unid.	COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.	RS 40.200,00

### LEIASE:

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR:** O valor total objeto do contrato importa em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Fica ratificadas e mantidas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de fevereiro de 2023.

**HENRIQUE DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 13  
De 08 de Fevereiro de 2023

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando que o município aderiu ao Programa Nossa Cidade Paraná, Instituído pela Lei Estadual Nº 20.549/2021 de 27 de abril de 2021, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:  
Art. 1º - Ficam instituídos os Comitês Municipais e Local do Programa Nossa Cidade Paraná, responsável pela gestão e execução do Programa no Município de Douradina, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Comitê Municipal será constituído pelos representantes das seguintes secretarias municipais, sendo:  
I - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL;  
II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

Márcia Cristina Florenço Silva  
VI - SECRETÁRIA DE SAÚDE;  
Adriano Araújo Ferreira  
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Marcos Henrique da Silva  
VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
João Paulo Laurindo  
IX - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Anderson Ribeiro Daidosso  
X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Gustavo Lima Fabri  
PARÁGRAFO ÚNICO - O Comitê Municipal deverá reunir-se mensalmente, conforme diretriz metodológica do Programa.

Art. 3º - O Comitê Local será constituído pelos equipamentos municipais, sendo:  
I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)  
Rafaela Caroline Corsini  
Rosana da Silva Perin Stela  
Elsanage Aparecida Batista Mendes Silva

II - Unidades de Saúde: Hélio Corsini, Carlos Torisco e Vila Formosa.  
Josefa Nunes Felício  
Cleonice Dourado Oliveira  
Viviana Honorato dos Santos  
Cristina Sanches Finque da Paixão

III - Escola Municipal Drummond de Andrade, Escola Vila Formosa, Cmel Campoodoro.  
Kally Cristina Gonçalves de Oliveira  
Otiliany Maria Abrantes de Oliveira Lago  
Maira Aparecida da Silva

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina - Escola Nossa Senhora das Graças - APAE;  
Renata Cervinhani  
V - Conselho Tutelar de Douradina;  
Solange Maria Pestana  
VI - Defesa Civil;  
Nilton Karas da Silva Junior

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal de Cidade Gil Vera, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (08/02/2023)  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 4/2023.

Contratante: Município de Perobal  
Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.  
Objeto: contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para fornecimento de 02(duas) coleções de livros para Fundamental, conforme detalhamento do ANEXO 1.

Valor Total: R\$ 16.992,00.  
Vigência: 08/02/23 a 08/02/24.  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº2/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 3/2023.

Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.  
Objeto: contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, para prestação de serviços de telemedicina com cessão 01 (um) aparelho de eletrocardiografia.

Valor Total: R\$ 13.800,00.  
Vigência: 08/02/23 a 08/02/24.  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº1/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato n.º 5/2023.

Contratante: Município de Perobal  
Contratado: ARISON LEANDRO SUNINGA  
Objeto: contratação da empresa ARISON LEANDRO SUNINGA  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$ 18.258,60 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 02/02/2023.

### MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO  
ATA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2022  
Processo Administrativo Nº 128/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022  
PREFEIRO: ALBERTO CHRISTIANO CIRIACO  
Data de Publicação: 04/11/2022 11:25:27

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/02/2023 14:14:42

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM

Item 4 - Unidade UN - Marca: TOYAMA  
Descrição: COLHEIDORA DE FORRAGEJENS, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com 4 rodas, sistema de acionamento de bica hidráulico, com 12 faca no rotor, com sistema de quebra grãos, apoio de engate de trator com potência mínima de rotor de 1500 rpm, com transmissão por cardan, com engate no trator.  
Valor Unit.: 40.200,00  
Valor Total: 40.200,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	ROBERTO CESAR SCHMIDT LTDA	002	37.141.200001-77	15.000,00	15,00	0,00	SM

Item 1 - Unidade UN - Marca: CREMASO - Modelo: SMC 300  
Descrição: SEMEADORA DE CAFÉ, novo do ano de fabricação não inferior a 2022, com capacidade de reservatório de no máximo 300 kg, com sistema de tubulação acionado pela manivela de força do trator, com caixa de transmissão hidráulica e óleo, com sistema de regulagem, e Tampa com sistema de alavanca e botões hidráulicos.  
Valor Unit.: 6.100,00  
Valor Total: 6.100,00

Rank	Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DE (%)	UF	ME
1	DELBA VICENTINI CREMASO - ME	008	03.128.590001-77	39.000,00	39,00	0,00	SM



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023. CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenil Silva...

Table with columns: LOTES, ITENS, UNID., QUANT., DESCRIÇÃO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various medical and laboratory items with their respective quantities and prices.

Table with columns: LOTES, ITENS, UNID., QUANT., DESCRIÇÃO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of the procurement list with various laboratory and medical supplies.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. PORTARIA Nº 51/2023, de 03 de fevereiro de 2023. PROPOSTA COMARAT - sobre Regime Especial de Trabalho, da Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 002/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. DECRETO Nº 14/2023. Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2023 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ...

Table with columns: Item number, quantity, description, unit price, total price. Lists various laboratory tests and reagents like GLICOSE, HEMOGLOBINA GLICADA, etc.

Table with columns: Item number, quantity, description, unit price, total price. Continuation of the laboratory and medical supplies list.

Table with columns: Item number, quantity, description, unit price, total price. Lists various hormones and biochemical reagents.

Table with columns: Item number, quantity, description, unit price, total price. Lists various vitamins and nutrients.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - D. Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito das provas escritas objetivas realizadas no dia 05 de fevereiro de 2023...

Prefeitura Municipal de Francisco Alves. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - E. Art. 1º - O Prefeito Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar da prova escrita objetiva para o cargo que será prova prática...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. DECRETO Nº 2.364 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. PORTARIA Nº 50/2023, de 03 de fevereiro de 2023. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. DECRETO Nº 13/2023. Institui o Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 002/2023, e Nomeia Comissão Especial e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 08/2023, de 08 de fevereiro de 2023. CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. PORTARIA Nº 52/2023 de 03 de fevereiro de 2023. REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. PORTARIA Nº 63/2023, de 08 de fevereiro de 2023. REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



### DELIBERAÇÃO Nº 002/2023

A AMERIOS- Associação dos Municípios de Entre Rios, através da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da AMERIOS, e a Deliberação nº 001/2023 de 16 de janeiro de 2023, e tendo em vista a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal que suspendeu o reequadramento de municípios de todo país no Índice de Participação dos Municípios junto ao FPM, por conta de não reconhecer que o relatório apresentado pelo IBGE para o senso 2022 não ter sido concluído e que se delibera o que segue.

I – Torna sem efeito o inciso II da Deliberação nº 001/2023 de 16 de janeiro de 2023, para o fim de continuar nos enquadramentos anteriores conforme tabela que segue em anexo.

II – A tabela de valores com o reajuste apresentado na mesma Deliberação fica em vigor e de aplicação imediata por não ter correção com a decisão do STF sobre o tema.

Para tanto a Diretoria Executiva delibera no sentido de suprimir a tabela de reequadramento conforme inciso II da Resolução 001/2023 e manter a Tabela de Correção do valor das parcelas de Repasse mensal conforme inciso I da mesma resolução, para tanto deve ser publicado a presente resolução e seu novo anexo e seja tomada as providências cabíveis.

Umuarama, 31 de Janeiro de 2023.

Mércio Alex de Oliveira  
Presidente

Marcos Vinícius da Silva  
Vice-Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS  
Rua Walter Kreiser, 3055, Bairro Catedral – CEP: 87503-460 - Umuarama - Paraná

Everton Barbieri  
Vice-Presidente

Obeldiam José de Oliveira  
Secretário

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Tesoureira

### ANEXO 1

## TABELA DE CONTRIBUIÇÕES 2023

População	Coefficiente	Valor
Até 10.188	0,6	1.165,00
De 10.189 a 13.584	0,8	1.377,00
De 13.585 a 16.980	1,0	1.588,00
De 16.981 a 23.772	1,2	1.800,00
De 23.773 a 30.564	1,4	2.012,00
De 30.565 a 37.356	1,6	2.224,00
De 37.357 a 44.148	1,8	2.436,00
De 44.149 a 50.940	2,0	2.648,00
De 50.941 a 61.128	2,2	2.860,00
De 61.129 a 71.316	2,4	3.072,00
De 71.317 a 81.504	2,6	3.284,00
De 81.505 a 91.692	2,8	3.496,00
De 91.693 a 101.880	3,0	3.708,00
De 101.881 a 115.464	3,2	3.920,00
De 115.465 a 129.048	3,4	4.132,00
De 129.049 a 142.632	3,6	4.344,00
De 142.633 a 156.216	3,8	4.556,00
Acima de 156.216	4,0	4.768,00

### ANEXO 2

## ENQUADRAMENTO DOS MUNICÍPIOS EM 2023

Município	População	Coefficiente
ALTÔNIA	18.735	1,2
ALTO PARAÍSO	3.059	0,6
ALTO PIQUIRI	9.846	0,8
BRASILÂNDIA DO SUL	3.703	0,6
CAFEZAL DO SUL	4.474	0,6
CRUZEIRO DO OESTE	2.852	1,2
DOURADINA	9.168	0,6
ESPERANÇA NOVA	1.845	0,6
FRANCISCO ALVES	8.141	0,6
ICARAÍMA	8.992	0,6
IPORA	15.730	1,0
IVATE	6.771	0,6
MARIA HELENA	5.872	0,6
MARILUZ	9.846	0,8
NOVA OLÍMPIA	5.834	0,6
PEROBAL	7.132	0,6
PERÓLA	11.885	0,8
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	6.520	0,6
TAPIRA	3.975	0,6
UMUARAMA	117.148	3,2
XAMBRE	5.769	0,6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 4303/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 718.876.529-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.295.477-0 SSP-PR, com matrícula 205, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 09 (nove) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4301/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 287.478.258-04 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.783-4 SSP-PR, com matrícula 3361, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 08 (oito) a 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4302/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor EDNER JOÃO PERES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 7.755.263-4 SSP-PR, com matrícula 3316, correspondente ao período aquisitivo 2022/2022, usufruindo-as de 09 (nove) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4304/2023  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal, Senhor ILSON DE PAULA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com matrícula 2542, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 13 (treze) de fevereiro a 04 (quatro) de março de 2023.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2023  
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022  
Objeto do Edital nº 17/2023 de 26 de janeiro de 2023 – 1ª Chamada  
AGENTE FUNERÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
01	1º	Camila Beatriz Raccaneli	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	13/02/2023	103.639.249-06	R\$2.659,48
02	2º	Rodrigo Pacheco De Faria	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	13/02/2023	048.575.519-00	R\$2.659,48

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO  
Diretor de Recursos Humanos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 320/2023  
Nomeia SERGIO VERCEZI FILHO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear SERGIO VERCEZI FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2148782-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 388.830.239-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 09 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 319/2023  
Nomeia RAFAEL FARIAS DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear RAFAEL FARIAS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.897.859-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 056.603.269-43, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 10 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 04/2022  
Nomeia RAFAEL FARIAS DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear RAFAEL FARIAS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.897.859-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 056.603.269-43, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, com ônus para a mesma, a partir de 10 de fevereiro de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 004/2022  
Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 004/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, designada pela Portaria nº 04/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, em especial a Lei Federal nº 13019/2014 e o Decreto Municipal nº 108/2017, TORNAR PÚBLICO, o resultado DEFINITIVO das Organizações da Sociedade Civil - OSC, que participaram do Chamamento Público nº 004/2022:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CONDIÇÃO CLASSIFICADA
GRUPO UNIÃO PELA VIDA	

Umuarama aos 02 de Fevereiro 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

HERSON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/01/649  
Referência: Parceria entre o município de Umuarama e Organização da Sociedade Civil – OSC.  
Inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração Base Legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 36 e seguintes, Decreto Municipal nº 108/2017.  
Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, inscrita sob o CNPJ nº 06.881.449/0001-92, com sede na Rua Jorge Carlos Jardim, nº 1359, na cidade de Umuarama – PR.  
Objeto Proposto: A Secretaria Municipal de Assistência Social de Umuarama, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público – repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração, visando firmar parceria com a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, para custear as despesas com a ampliação do quadro de profissionais terceirizados para atendimento de crianças e adolescentes.  
Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público:  
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 108 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;  
Considerando que o Município de Umuarama liberou recursos através da Lei nº 4.625 de 16 de dezembro de 2022 para a Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial;  
A Vida e Solidariedade é uma Associação sem fins lucrativos no município, que atende crianças e adolescente ofertando serviços que visa promover as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;  
Entendemos que para a consecução das finalidades de interesse público a mesma se dará através do Termo de Colaboração;  
Umuarama, 08 de fevereiro de 2023  
Adnetra Vieira dos Prazeres Santana  
Secretária de Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
I – Termo de Colaboração nº 001/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.  
Objeto: custear as despesas com a ampliação do quadro de profissionais terceirizados para atendimento de crianças e adolescentes.  
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Projeto: 1.416 – REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL  
Código de despesa: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
Fonte de Recursos: 301000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor mensal em 10 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Vigência: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.  
Umuarama, 08 de fevereiro de 2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 001/2023  
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2022 - ACESF, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias, para atendimento da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas GA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 14, 16, 22, 27, 29, 33, 34, 37; MADERIT INDÚSTRIA E COMERCIO EMBALAGEM LTDA, para os itens 06, 12, 13, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 38, 39; L.C. KLIEMANN, para os itens 07, 08, 10, 19, 28, 30; BRUSCHETTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA, para os itens 17, 18.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2023.  
EQUIPO D'CARLOS TURISCO  
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 043/2023  
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, um assessor especial – símbolo CC-7.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2023.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 008/2023  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2022 – FMS.  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2022 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, para os itens 01, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 58, 61, 62, 63, 65, 67; CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 02, 04, 05, 06; VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 03, 07, 08, 12, 49, 50, 51, 54, 55; CIRURGICA ONIX – EIRELI, para os itens 09, 11; MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA, para os itens 10, 35, 36; CIRURGICA ITAMBE – EIRELI - ME, para os itens 19, 34, 45; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 20, 21, 28, 32, 33, 35, 59; J.N.S. TEXTIL LTDA, para o item 22; HIGYA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, para o item 25; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 26, 27, 57, 60, 64, 68, 69; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 31; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens, 37, 38, 39; C. PARRAVIEIRA, para os itens 46, 48; MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, para o item 47; PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, para o item 56.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 07 de fevereiro de 2023.  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023  
Replicação por incorreção  
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:  
Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA, regido(a) pelo regime Estatutário, R.G. nº 9.493.804-0/PR lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação para exercer a função de Secretário(a) Escolar.  
Art. 2º - Fica responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Yokohama – E.I.  
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Umuarama, 09 de fevereiro de 2023.  
Maurizta Gonçalves de Lima Menegasso  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 3.288/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 265/2023  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2023 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 004/2023 - PMU, que trata da contratação de empresa para pavimentação da Estrada Pavão, com área de 10.912,00 m², em Umuarama-Pr, conforme contrato de Repasse Caixa Econômica nº 915379/2021 – Operação 1078519-05 e projetos e planilhas em anexos ao processo.  
Presidente: Gustavo Felipe Baccaro  
CPF 100.815.559-46  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Luana de Alencar Pronsati  
CPF 055.905.649-48  
Guilherme Cervejeira Bolanho  
CPF 064.663.159-40  
Raul dos Santos  
CPF 079.449.969-45  
Art. 2º. Fica fixada a data de 24 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 266/2023  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2023 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2023 - PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de construção de uma creche infantil (creche tipo 1 – padrão FNDE), no Parque Residencial Metropolitano no Município de Umuarama-PR, vinculado ao termo de compromisso de emendas nº 202200426-1 com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos em anexo ao processo.  
Presidente: Gustavo Felipe Baccaro  
CPF 100.815.559-46  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Luana de Alencar Pronsati  
CPF 055.905.649-48  
Guilherme Cervejeira Bolanho  
CPF 064.663.159-40  
Cintia Bruna Novais da Silva  
CPF 082.654.999-30  
Art. 2º. Fica fixada a data de 09 de março de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
UMUARAMA, 06 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 042/2023  
Declara de Utilidade Pública, para fins de Abertura de Prolongamento da Rua JAMIL HELLU.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, Inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama-PR,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;  
CONSIDERANDO que o Município de Umuarama-PR encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;  
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver projetos que ofereçam melhoria na mobilidade, sobretudo quanto a fluência do trânsito, visando sempre a segurança das pessoas;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fulcro nos artigos 2º, 5º letras "I" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo discriminado, de propriedade de IVO ILARIO RIEDI, brasileiro, portador do RG nº 60.229-2-PR, CPF nº 004.889.509-10, casado com a Sra. WANDA INES RIEDI, brasileira, portadora do RG. Nº 1.678.104-5-PR e CPF nº 016.454.969-29:  
I - Lote nº A-2, subdivisão do lote "A" este da unificação do lote nº 7-F4-A15/7-F4-A16 e 7-F5-H1 (subdivisão do lote nº 7-F4-A e 7-F5) e lote nº 7-F4-A17 (subdivisão do lote nº 7-F4-A) ambos da subdivisão do lote nº 7-F, da subdivisão do lote nº 07, da Gleba nº 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR, com área de 694,03m², com as seguintes confrontações: Inicia num marco cruzado na divisa do lote A – Rem, desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, seguindo daí pela divisa do lote A – Rem, desta subdivisão com o rumo SO 89°30' numa extensão de 13,00 metros, daí segue até o outro marco desta mesmo lote no rumo NO 65°00' numa extensão de 41,50 metros até o outro marco, ainda seguindo pelo lote nº A – 1 desta subdivisão no rumo NO 69°30' numa extensão de 30,00 até o outro marco do referido lote, no rumo N 74°00' numa extensão de 23,17 metros até o marco cruzado na divisa do lote A – Rem, desta subdivisão com o Jardim Paraíso, seguindo daí pelo Jardim Paraíso no rumo NO 31°10' numa extensão de 9,62 metros até o marco cruzado na divisa do Jardim Paraíso com o lote nº A – 1 desta subdivisão, daí segue pela divisa do lote nº A – 1 desta subdivisão no rumo SE 74°00' numa extensão de 30,18 metros até o outro marco cruzado neste mesmo lote no rumo SE 69°30' na extensão de 30,50 metros até um outro marco cruzado ainda na divisa do lote nº A – 1 desta subdivisão, no rumo SE 66°00' na extensão de 41,00 metros até o marco cruzado na divisa do lote nº A – 1 desta subdivisão com a Avenida Tiradentes, daí segue num trecho em curva da Avenida Tiradentes no raio de 487,00 metros numa extensão de 16,00 metros até o marco inicial desta descrição.  
Art. 2º A área declarada de utilidade pública a que se refere o artigo 1º, destina-se a abertura do prolongamento da Rua Jamil Hellu, pavimentação asfáltica, com respectivo desmembramento de uma área total correspondente a 694,03 m².  
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 043/2023  
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, um assessor especial – símbolo CC-7.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2023.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Republicar por incorreção  
PORTARIA Nº 225/2023  
Demitir MARIA DE FATIMA DA ROSA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Demitir MARIA DE FATIMA DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.908.031-2 SESP/PR, inscrita no 007.876.849-70, admitida em 01 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 226/2023

Demitir SANDRA REGINA BALDO por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Demitir SANDRA REGINA BALDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.601.346-6 SESP/PR, inscrita no 004.195.309-67, admitida em 01 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime Administrativo Especial, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 261/2023

Altera a Portaria n.º 1.219 de 16 de março de 2022, que nomeou FRANCISCO ARNALDO FERNANDES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 1.219 de 16 de março de 2022, que nomeou FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, passando a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º Nomeia FRANCISCO ARNALDO FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.310.132-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 566.170.389-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Integração dos Bairros, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a partir de 01 de fevereiro de 2023\*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2023

Designar Gestor da Parceria celebrada com as Associações: APADEVI — Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama; APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e ASSUMU — Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama; AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região; e APMI - Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n.108/2017;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade RG nº 3.670.137-1 SESP/PR, e inscrita no CPF n.º 600.628.789-72, Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, residente na Rua Arthur Maltarolo nº 2683, Jardim Morumbi I, nesta cidade de Umuarama-PR, para função de gestor das parcerias celebradas com as seguintes Associações:

I - Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, que tem por objeto promover e trabalhar pela inclusão e consequente integração do deficiente visual na Comunidade; Auxiliar e orientar as pessoas com deficiência visual e seus familiares através de Educação e Reeducação; Encaminhar a pessoa com necessidades especiais para tratamento médico e assistência psicológica; Criar e manter Programas e Projetos, através de atividades pedagógicas, cursos, oficinas para aprendizado de trabalhos, visando à profissionalização e colocação dos deficientes visuais no mercado de trabalho; Garantir aos indivíduos cegos e de baixa visão acesso aos recursos específicos necessários a seu atendimento educacional.

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, que tem por objeto a oferta de escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, nas seguintes etapas: Estimulação Essencial, para crianças de zero a três anos. Educação Pré-Escolar, para crianças de quatro a cinco anos. Ensino Fundamental para crianças de cinco a quinze anos. Educação de Jovens e Adultos - EJA é integrada à Educação Profissional, para educandos com 16 anos ou mais. Inserção no mundo do Trabalho a partir dos 16 anos;

III - Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama - ASSUMU, que tem por objeto executar serviços, programas e projetos de forma permanente, promover campanhas para a inclusão social e a reintegração social e acessibilidade com segurança e autonomia. Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados a prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência auditiva; desenvolver o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para complementar o trabalho social com os usuários e famílias, bem como prevenir a ocorrência de situações de risco social; Apoiar e articular junto dos acolhimentos institucionais caso atendam pessoas com deficiência Auditiva.

IV - Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Umuarama - APMI, que tem por objeto executar serviços de formação integral da criança, a aprendizagem efetiva e a garantia de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral, assegurando a formação básica comum, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96.

V - AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região, que tem por objeto executar serviços ofertados a pessoa com TEA, garantia de direito, assessoramento, atendimento, tratamento, educação e exercício da cidadania, representando para seus usuários a oportunidade de acesso aos serviços

Art. 2º São Atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 268/2023

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com as Associações: APADEVI — Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama; APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e ASSUMU — Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama; AMA - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região; e APMI - Associação de Proteção à maternidade e a Infância de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n.108/2017;  
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

I - Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN - CPF nº 814.399.979-34;

FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA - CPF nº 649.181.739-34;

MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS - CPF nº 004.541.049-60.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

II - Realizar visitas in loco as entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI - Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

VII - Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 272/2023

Concede Adicional Insalubridade ao servidor ODAIR JOSE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 39/2023 - Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODAIR JOSE DA SILVA, matrícula nº 998661, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.359.198-8-SESP-PR, e inscrito no CPF sob n.º 006.071.159-04, nomeado em 03 de junho de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 273/2023

Exonera a pedido MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MARILZA APARECIDA AMBROSIO CRASTECHINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.400.612-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.709.639-08, nomeada em 11 de abril de 2022, ocupante do cargo em carreira de Professor de Educação Infantil, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1594/2022 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 274/2023

Declara vacância de cargo público por morte da servidora SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente o que dispõe o art. 91, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e artigo 49, V da Lei Municipal 018 de 28 de maio 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama).

CONSIDERANDO o Óbito da ex-servidora SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, que se deu na data de 03 de Fevereiro de 2023, conforme certidão de óbito nº 162008-01-55-2023-4-00080-236-0038336-34.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo, Regime Estatutário, pela morte da Sr. SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, matrícula nº 951682 - CPF/MF nº 052.912.039-94, RG nº 8.742.678-5 SESP/PR, falecida na data de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278/2023

Exonera a pedido MARIZA JESUS DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido MARIZA JESUS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.673.261-4 SSS-PR, inscrita no CPF nº 022.875.129-26, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de Secretário Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 271/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 280/2023

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor THIAGO MOTA NERI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor THIAGO MOTA NERI, matrícula 889781, portador da cédula de identidade RG nº 8.399.248-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 044.897.899-71, nomeado em 12 de setembro de 2006, para ocupar o cargo de carreira de Guarda Municipal 1ª Classe, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8881/2017, com fruição no período de 16 de março de 2023 a 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 281/2023

Altera a Portaria n.º 2.922 de 28 de setembro de 2022 que concedeu Licença para tratar de interesses particulares à servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 2.922 de 28 de setembro de 2022 que concedeu Licença para tratar de interesses particulares à servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO, passando a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 1º Conceder à servidora KARINA BIANCA BEIENKE GREGORIO, matrícula nº 1001611, portadora da cédula de identidade RG nº 10.633.715-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 088.652.949-22, nomeada em 13 de Junho de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 12543/2022, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 24 de Janeiro de 2023 a 24 de Janeiro de 2025, com prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 282/2023

Exonera a pedido SUSY KELLY MARTINS BUZZO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido SUSY KELLY MARTINS BUZZO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.264.389-3SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.785.679-14, nomeada em 09 de maio de 2012, ocupante do cargo em carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1039/2012 de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 283/2023

Demitir a pedido SILMARA MAZUCHINI SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a pedido SILMARA MAZUCHINI SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.908.978-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 660.964.649-04, admitida em 19 de outubro de 2021, ocupante do emprego público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 284/2023

Demitir a pedido SELMA GOMES VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a pedido SELMA GOMES VIANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.949.020-2 SESP/PR, inscrita no CPF nº 049.885.219-90, admitida em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 285/2023

Demitir EDILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir a pedido EDILSON BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.147.469-3 SESP/PR, inscrito no 013.094.959-04, admitido em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-40HS, REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 006/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 286/2023

Exonera a pedido JENIFER TATIANE DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido JENIFER TATIANE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.810.787-8 SSS-PR, inscrita no CPF nº 063.299.669-23, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em carreira de PROFESSOR(A), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 187/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art.